

FREDERICO ROSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento geral e em cumprimento com o disposto nos artigos 8º a 10º do Código da Estrada que, **no âmbito da Empreitada de “Obras de demolição e Emparedamento Coersivo”**, a partir do dia 26.07.21 será condicionada a circulação e o estacionamento, na Rua das Palmeiras e Rua 31 de janeiro e será proibido o estacionamento na Rua 31 de janeiro nº 32/ Rua das Palmeiras nº1 (conforme planta em anexo), para a realização de trabalhos de demolição de edificações.-----

Mais informamos, que qualquer viatura que se encontre estacionada, a partir do dia 26.07.21 ate a conclusão dos trabalhos, fica sujeita a reboque. -----

Esta ação deve-se à necessidade de garantir a segurança das pessoas e dos trabalhos.



Para constar, publica-se o presente Edital que, nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo. -----

Barreiro, aos 20 dias do mês de julho de 2021 -----

O Presidente da Câmara,
FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA
Digitally signed by FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA
Date: 2021.07.22 10:10:12 +01'00'

(Frederico Rosa)



-  - Vedação da obra
-  - Proibição de estacionar